

Serrana, 17 de abril de 2023.

Ofício nº 314/2023 – SME - rl

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 105/2023 – Câmara Municipal de Serrana.

Exmo. Sr.
Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente
Câmara Municipal
Serrana - SP

Exma. Sr^a
Andréia de Sant'anna Ponciano Prates
Vereadora
Câmara Municipal
Serrana - SP

Excelentíssimos Senhores,


Em atenção ao Requerimento supracitado apresentamos as informações, segundo os tópicos:

1. A Rede Municipal de Ensino conta com profissionais do AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) que vem trabalhando junto aos professores para que seja ofertado não só ao público em questão, mas a todos os alunos que fazem parte da Educação Especial, a adaptação curricular com o objetivo de atender às necessidades particulares de cada estudante. Algumas estratégias individualmente analisadas e planejadas, são potencialmente facilitadoras para o processo de aprendizagem em sala de aula como:
 - Oferecer novas atividades, fornecendo exemplos ou modelos, de modo que o aluno tenha uma visão clara dos passos necessários para cumprir determinada tarefa e atinja o desenvolvimento esperado;
 - Introduzir atividades adequadas ao nível de dificuldade do aluno;
 - Fornecer instruções ou pistas visuais para tornar a informação mais compreensível;
 - Quebrar/fragmentar tarefas em pequenos passos e ensinar cada passo em sequência e de forma estruturada;
 - Fazer uso de cartaz, figuras para alunos não verbais;
 - Construção de Plano de Educação Individualizado (PEI), que é um instrumento que propõe planejar e acompanhar o desenvolvimento de estudantes com dificuldades de aprendizagem, com base nas diretrizes curriculares. Esse documento tem como objetivo orientar o trabalho da escola nas prioridades a serem ensinadas para seu aluno que necessita de adaptações curriculares;

2. Quanto aos recursos recebidos do Governo Federal, cabe ressaltar que não há recurso exclusivo para alunos com TEA, mas recursos repassados aos alunos com necessidades educacionais especiais, independente da deficiência, através do FUNDEB e PDDE (cujo valor é acrescido pela matrícula na sala de AEE), onde os mesmos são revertidos para suprir as necessidades das salas de recursos;

3. Quanto aos profissionais, de acordo com a Lei federal 12.764/12, complementada pelo Decreto 8.368/14, que determina a atuação do acompanhante especializado obrigatório quando o autista apresenta dificuldades nas atividades escolares desenvolvidas, cabendo ao profissional ministrar e intervir sempre que surgirem necessidades próprias no âmbito escolar, informamos que todos os alunos com TEA estão sendo assistidos pelo Apoio Escolar, a rede conta ainda com uma Psicóloga e duas Psicopedagogas e está fazendo levantamento para adequar a demanda e realizar pedido de novas contratações em caráter de urgência. Cabe ainda ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde está viabilizando a instauração do SER- Serviço Especializado em Reabilitação, que pretende ampliar o acesso ao serviço multidisciplinar para acompanhamento, desenvolvimento e apoio ao diagnóstico clínico de pessoas com deficiência.

Atenciosamente,



Maria Aparecida de Souza Ferreira
Secretária Municipal da Educação